



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS - CSDPD

Parecer n.º 31 de 16 de Agosto de 2021.

Projeto de Lei n.º 107/2021 de 12 de Julho de 2021.

### Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Roberto Reis Filgueiras, *“Institui o Dia Municipal da Conscientização sobre os Transtornos Mentais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá”*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51A do Regimento Interno que relata:

*“Art. 51 A. Compete à Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à saúde pública, saneamento básico, métodos de controle de doenças, atividades médicas e paramédicas e ações preventivas em geral; em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral, além das referentes às relações humanas”.*

### Fundamentação

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 267, é clara ao citar os deveres do município quanto à política de Saúde:

*“Art. 267 A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.*

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*“Art. 30 Compete aos municípios:*

*I – Legislar sobre assuntos de interesse local;*

*VII – prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado , serviços de atendimento à saúde da população;”*

*“Art. 196. A saúde é direito de todos os municípios e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.*

De acordo com Antônio Lopes do Amaral (2011), Transtorno Mental está relacionado a:

*“...são alterações do funcionamento da mente que prejudicam o desempenho da pessoa na vida familiar, social, pessoal, no trabalho, nos estudos, na compreensão de si e dos outros, na possibilidade de autocritica, na tolerância aos problemas e na possibilidade de ter prazer na vida em geral (...)” (AMARAL, O.L. TRANSTORNOS MENTAIS. Instituto de Estudos e Orientação da Família. Água Branca SP. 2011)*

Os transtornos mentais representam hoje um dos principais desafios na agenda de saúde, tanto de países desenvolvidos como de países em desenvolvimento, constituindo um ônus importante para os serviços públicos. Estima-se que 30% dos adultos em todo o mundo atendam aos critérios de diagnóstico para qualquer transtorno mental, e cerca de 80% daqueles que sofrem com transtornos mentais vivem em países de baixa e média renda.

Entendendo então a importância do assunto, esta Comissão destaca que, em seu art. 2º, o **Projeto de Lei nº 107/2021 enumera algumas de suas diretrizes**, entre elas:

- Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão e reflexão a respeito da saúde mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos;*
- Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;*



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.
- Contribuir para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma “cultura da Saúde Mental”, que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício da Saúde Mental dos indivíduos e das instituições.

De acordo com a Justificativa do autor do Projeto de Lei nº 107/2021, a conscientização e divulgação desta data tornam-se uma importante estratégia para que, quando necessário, o paciente busque uma terapia ou um tratamento específico caso sofra com os transtornos. Somado a isto, o autor do Projeto de Lei nº 107/2021 também cita a importância da família, dos amigos, da religião, de grupos sociais e, claro, do acompanhamento de um profissional competente junto ao paciente em todo o processo.

Em relação a data escolhida para que seja instituído o “Dia Municipal da Conscientização sobre os Transtornos Mentais”, o **dia 3 de Julho** foi sugerido por ter sido neste dia, em 2021, a inauguração da Unidade de Atenção Primária à Saúde no bairro Agroceres/Bom Pastor e o Complexo Municipal de Cuidados Mentais formados pelo CAPS II e CAPS AD III, importantes instrumentos sociais que já estão atuando como Centros de Atenção Psicossocial.

Esta Comissão entrou em contato com o CAPS II e o CAPS AD III em busca de mais informações sobre o serviço prestado por elas e os dados levantados foram os seguintes:

## **Dados referentes ao mês de julho de 2021 no CAPS II:**

Contamos com uma equipe formada por: 1 coordenador do serviço; 2 médicos psiquiatras; 3 psicólogos; 1 enfermeira; 2 técnicas em enfermagem; 1 assistente social; 1 educador social; 1 artesão; 1 educadora física; 1 recepcionista e 1 assistente administrativo, totalizando 15 pessoas.

- Pacientes de Atenção Diária (passam parte do dia no CAPS participando de diversas oficinas) em média de 13 pacientes por dia.
- Atendimentos médicos ambulatoriais (psiquiatra): 120 atendimentos.
- Atendimentos médicos de atenção diária (psiquiatra): 75 atendimentos.
- Atendimentos individuais (médicos, psicológicos, assistente social, procedimentos de enfermagem, medicações orais e injetáveis): 502 atendimentos.
- Oficinas (artesanato, música, vídeos, caminhada, alongamento, jogos, pintura, culinária, futsal): 91 oficinas. Culinária e futsal não estão acontecendo durante a pandemia.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Atendimento a paciente em crise: 16 atendimentos.
- Atendimento familiar (familiares de pacientes): 27 atendimentos.
- Atendimentos domiciliares: 08 atendimentos.
- Visitas hospitalares para pacientes internados pelo CAPS em hospital geral em leito de retaguarda para saúde mental (Hospital São Vicente): 06 visitas
- Primeiro atendimento (pacientes novos): 13 atendimentos.

Houve uma redução de oficinas por conta da pandemia e segundo os responsáveis no CAPS II eles estão agendando os atendimentos por hora marcada para ter o menor número de pessoas no CAPS II ao mesmo tempo, evitando assim aglomerações.

## Dados do CAPS AD III:

Pacientes em acompanhamento que vão ao CAPS fazer alguma atividade como consulta, oficina, atividades: 919 pacientes

Equipe multiprofissional: 28 profissionais

Pacientes em atenção diária (que vão lá todos os dias): 18 pacientes

## Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2021.

Ubá, 16 de Agosto de 2021.

*Sônia Lida*

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Aline M-S. Melo*

ALINE MOREIRA SILVA MELO  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Gilson Fazolla Filgueiras*

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS  
MEMBRO DA COMISSÃO